



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 352 - Guaratuba, 12 de dezembro de 2023- Ano VI Pág. 01

RESOLUÇÃO nº 171

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, em Sessão Ordinária realizada no dia 11 de Dezembro de 2023, aprovou o Projeto de Resolução nº 005/2023, e eu CÁTIA REGINA SILVANO - Presidente da Câmara Municipal, nos termos do inciso IV do art. 29 da Lei Orgânica do Município de Guaratuba e inciso VIII do art. 23 do Regimento Interno, PROMULGO a seguinte:

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Guaratuba.

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica Remanejado a dotação orçamentaria, para inclusão na Lei Municipal nº 1971 de 19 de Dezembro de 2022 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaratuba para o exercício de 2023, de atividade orçamentária com a respectiva classificação institucional, classificação por funções, sub funções e programas e classificação de despesas, segundo a sua natureza e fontes, conforme abaixo discriminado:

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	R\$ 28.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior correrão à conta de Anulação parcial e total de dotações, previstas no orçamento, conforme rubricas a seguir:

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS	
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R\$12.493,98

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AREA ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO MUNICIPAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$6.354,79



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 352 - Guaratuba, 12 de dezembro de 2023- Ano VI Pág. 02

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.114	AÇÃO NO LEGISLATIVO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA	R\$2.103,85

80	LEGISLATIVO	
80-001	CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.114	AÇÃO NO LEGISLATIVO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$7.047,38

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 11 de dezembro de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

ALAOR DE OLIVEIRA MIRANDA
Vice Presidente

ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR
Primeiro Secretário

FABIANO CECÍLIO DA SILVA
Segundo Secretário

ATO nº 150/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

CLAUDINEI LOPES DELGADO, portador do RG: 7.185.930-4 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR**, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, indicado pelo Vereadora Maria da Silva Batista, instituído pela Lei Municipal nº 1.927 de 07 de Março de 2022 e Lei nº 1.988 de 14 de Março de 2023, com efeitos a partir de 08 de Dezembro de 2023.



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)

Edição Digitalizada nº 352 - Guaratuba, 12 de dezembro de 2023- Ano VI Pág. 03

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 08 de Dezembro de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

DECRETO Nº 195

SUMULA – Revoga a Gratificação do Servidor Efetivo da Câmara Municipal de Guaratuba Pr e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado integralmente a Gratificação do servidor: **LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI**, portador do RG nº 6.529.958-5-PR.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto Número: **181** de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de Dezembro de 2023.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 08 de Dezembro de 2023.

CÁTIA REGINA SILVANO
Presidente

Expediente:
Mesa Diretora:

Catia Regina Silvano - Presidente
Alaor de Oliveira Miranda – Vice-Presidente
Itamar Cidral da Silveira Junior– 1º Secretário
Fabiano Cecilio da Silva – 2º Secretário

Vereadores:

Ademir da Silva
Ana Maria Correa da Silva
Diva Carneiro Magalhaes de Oliveira
Edna Aparecida Oliveira de Castro Vaca
Felipe Huning de Carvalho
Juliano da Rosa de Paula
Maria da Silva Batista
Paulo Eder de Araújo
Ricardo de Borba